



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSUN N.º 21/2000 Teresina, 03 de Março de 2000

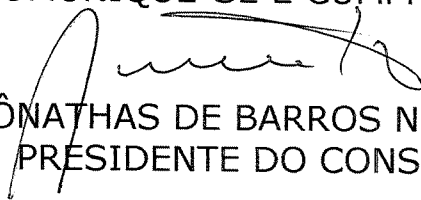
O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Art. 10, inciso 14 do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica adiada para os dias 13 e 14 do corrente mês a matrícula dos retardatários prevista no Calendário Acadêmico para o dia 09 de Março de 2000.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua emissão .

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE


JÔNATHAS DE BARROS NUNES
PRESIDENTE DO CONSUN